

PROCESSO ON-LINE N° 1824/19

DATA: 22/03/19

PROTOCOLO N° 16.109.640-7

DATA: 07/10/19

PARECER CEE/CEMEP N° 42/20

APROVADO EM 20/02/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIANORTE

MUNICÍPIO: CIANORTE

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Autorização. Parecer aprovado. Prazo: a partir de 01/02/20 a 01/02/22. Recomendação e determinação a mantenedora e à instituição de ensino para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em especial à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 464/19-DPGE/Seed, de 08/11/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cianorte, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte.

Este Colégio localiza-se à Rua Dom Pedro II, nº 1550, município de Cianorte. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1544/19, de 22/04/19, pelo prazo de dez anos, de 07/03/19 a 07/03/29.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 85/19, de 04/07/19, do NRE de Cianorte, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 02/08/19.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed, pelo Parecer nº 331/19, de 06/11/19, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente.



PROCESSO ON-LINE N° 1824/19

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 4643/19, de 07/11/19, declarou-se favorável à autorização do curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos:

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

Após análise do processo, com base no relatório da Comissão de Verificação, e em cumprimento às determinações das Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de condições de infraestrutura e pedagógica para a oferta do curso e justificou a solicitação de autorização de funcionamento:

A oferta do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ao Ensino Médio justifica-se pela necessidade de atender às demandas da indústria, as quais são elas incontroláveis, sob o controle de qualidade, indústrias alimentícias e afins. O curso é necessário para o desenvolvimento do setor industrial, com indústrias de confecções, lavanderias, usinas e outras. O CEEP possui laboratório de informática e sala de aula em Química.

PROCESSO ON-LINE N° 1824/19

A Chefia do NRE de Cianorte, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 02/08/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Curso: Técnico em Química
Eixo Tecnológico: Produção Industrial
Forma: concomitante
Carga horária total do curso: 1408 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período tarde
Regime de matrícula: semestral
Número de vagas: 30 por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 04 semestres letivos
Requisitos de acesso: estar cursando a partir da 2ª série do Ensino Médio
Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

O Técnico em Química domina conhecimentos científicos, tecnológicos, sociais e ambientais. Ele confere autonomia intelectual e capacidade para intervir no mundo do trabalho. Valoriza a convivência democrática e a participação em atividades laboratoriais. Avalia atividades e produtos. Realiza amostragem e controle de qualidade. Desenvolve produtos e processos produtivos.

Certificação:

Ao concluir o Curso, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Química.



Matriz Curricular

Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte							
Município: Cianorte							
Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA							
Forma: CONCOMITANTE				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2019			
Turno:				Carga horária: 1408 horas			
				Organização: SEMESTRAL			
Nº	Cód. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS
			1º	2º	3º	4º	
1	802	FÍSICO-QUÍMICA		64	64	64	192
2	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32				32
3	3029	LEGISLAÇÃO E NORMAS	32	32			64
4	6443	MATEMÁTICA INSTRUMENTAL	32	32			64
5	153	METODOLOGIA DE REDAÇÃO E PESQUISA	32				32
6	3067	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL			48	48	96
7	805	PROCESSOS INDUSTRIAIS			64	48	112
8	807	QUÍMICA ANALÍTICA	32	64	64	64	224
9	1155	QUÍMICA APLICADA AO MEIO AMBIENTE				64	64
10	3021	QUÍMICA GERAL	64	64			128
11	813	QUÍMICA INORGÂNICA	64	32	48		144
12	814	QUÍMICA ORGÂNICA	64	64	64	64	256
TOTAL			352	352	352	352	1408

Claudemir
Claudemir de F. M. Jacomini
Diretora - RG 2.007.173-7
Res. 741/2016 - D.O.E 04/03/2016

A coordenação de curso e o corpo docente possuem as habilitações específicas para as respectivas funções, em atendimento ao art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O Certificado de Conformidade válido até 20/04/19 e a Licença Sanitária até 22/11/19 expiraram com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresentou as condições básicas para a autorização de funcionamento do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante ao Ensino Médio, de 01/02/20 a 01/02/22, carga horária de 1408 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 semestres letivos, do Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte, do município de Cianorte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

PROCESSO ON-LINE N° 1824/19

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento e o reconhecimento do curso.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato autorizatório do curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP em exercício